



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de parte integrante de imóvel, para uso da quadra poliesportiva por determinado tempo, para treinamentos dos atletas da modalidade de Futsal (deficiente auditivo) e Basquete DI (deficiente intelectual), do Paradesporto da Fundação Municipal de Esporte de Itajaí.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.1 Especificações:

A) A quadra deverá possuir medidas oficiais de 40 metros de comprimento por 20 metros de largura, conforme determina a Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), o que torna adequada para a prática e o treinamento das equipes.

B) A quadra deverá ter recuo laterais suficientes para garantir segurança e o conforto dos atletas do Paradesporto durante os treinamentos.

C) A quadra de basquete deverá ter tabelas de acrílico e padrões oficiais.

1.1.2 Quantidades:

A) Os treinos deverão ser conforme horários estabelecidos pela FMEL sendo:

B) Quartas e sextas feiras das 16:00 às 18:00 horas

C) Quartas-feiras das 20:00 às 22:00 horas

D) Sábados das 09:00 às 11:00 horas

(Caso os dias coincidam com feriados ou dias não úteis, os treinos deverão ser transferidos para outros dias da semana a combinar com a contratada).

E) Os treinos terão início logo após a assinatura do contrato e a previsão do término será em 27/12/2025.

F) A estimativa de contratação é de 212 horas, para aproximadamente 6 meses de



contrato. O valor será cobrado por hora de uso, totalizando R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Detalhes dos Horários	Valor por Hora (R\$)	Valor Total (6 meses)	Observações
A	Treinos regulares	Horário: Quartas e sextas, 16:00–18:00 Duração: 2 horas/sessão Frequência: 2 dias/semana Total semanal: 4 horas	150,00	15.600,00*	-
B	Treinos adicionais	Horário: Quartas, 20:00–22:00 Duração: 2 horas/sessão Frequência: 1 dia/semana Total semanal: 2 horas	150,00	7.800,00*	-
C	Treinos aos sábados	Horário: Sábados, 09:00–11:00 Duração: 2 horas/sessão Frequência: 1 dia/semana Total semanal: 2 horas	150,00	7.800,00*	Transferir se coincidir com feriados/dias não úteis.
D	Período de vigência	Início: Assinatura do contrato Término: 27/12/2025	-	-	-



	E	Total Estimado	Total de horas: 212 horas Duração: ~6 meses (26 semanas)	150,00	31.800,00	Valores fechados conforme contrato. Inclui ajustes para reposição de feriados.
--	---	-----------------------	---	---------------	------------------	--

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 12840/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A falta de treinamentos compromete o desempenho, a segurança e o acesso igualitário ao esporte, dificultando o desenvolvimento técnico dos atletas e limitando suas oportunidades de representação em eventos regionais, estaduais e nacionais.

Além de promover a acessibilidade, o investimento demonstra o comprometimento do município com a equidade, o respeito à diversidade e a valorização do talento de todos os cidadãos. Esses recursos não apenas proporcionam melhores condições de treinamento e competição, como também incentivam a autoestima, a socialização e a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Portanto, mais do que suprir uma demanda logística, a locação de uma quadra para paradesportivos é uma ação estratégica de inclusão social e desenvolvimento humano, que reforça o papel do esporte como ferramenta de transformação e cidadania para todos. Considerando o crescimento contínuo do Programa de Paradesporto de Itajaí e o consequente aumento do número de atletas e modalidades atendidas no convencional, informamos que a atual grade de utilização dos espaços esportivos municipais encontra-se completamente comprometida, não sendo possível contemplar todas as modalidades com horários adequados de treinamento. A situação foi agravada com a demolição do Ginásio Ivo Silveira, que até então atendia parte significativa da demanda esportiva municipal. Com isso, o município passou a contar com menos um importante espaço de uso coletivo, comprometendo ainda mais a disponibilidade de locais para treinos regulares. Diante desse cenário, torna-se necessária a locação de espaço esportivo externo para atender, especificamente, os treinos das modalidades de Basquete para Deficientes Intelectuais (DI) e Futsal para Deficientes Auditivos (DA). A medida busca assegurar a continuidade das atividades esportivas de forma qualificada, segura e inclusiva, promovendo o desenvolvimento físico, social e emocional dos paratletas, além da preparação adequada para as competições oficiais do calendário estadual (PARAJASC 2025 – LAGES)

Os critérios para essa contratação incluem:

- Disponibilidade de dias e horários compatíveis com a rotina das equipes;



- Estrutura adequada e adaptada às necessidades dos atletas com deficiência;
- Acessibilidade garantida, respeitando as normas de mobilidade e inclusão;
- Segurança e funcionalidade do espaço para treinamentos técnicos e específicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, inciso V, da lei n. 14133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.3. Qualificação Técnica:



"Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data."

5.4. Capacidade Econômico-Financeira

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo de uso da quadra poliesportiva, será de aproximadamente 6 meses, com início previsto logo após a assinatura do contrato e término em 27/12/2025. A estimativa total é de 212 horas de uso, distribuídas nos seguintes dias e horários:

Quartas e sextas-feiras: das 16:00 às 18:00 horas

Quartas-feiras: das 20:00 às 22:00 horas

Sábados: das 09:00 às 11:00 horas

Caso os dias coincidam com feriados ou dias não úteis, os treinos serão transferidos para outros dias da semana, a combinar com a empresa contratada.

Até 05 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Empresa contratada, nos horários previsto pela FMEL nesse TR.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Não há exigência de garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada



Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constante no TR
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) A contratante não poderá ceder o espaço locado a terceiros, nos dias que lhe estará destinado.



- i) A contratante deverá zelar pela conservação do ambiente durante o uso.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de aproximadamente 6 meses.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Norton Cordini
Cargo: Diretor de Desporto e Paradesporto da FMEL
Matrícula: 2690301
E-mail: nortoncordini.itajai.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Welligton Batista de Jesus
Cargo: Diretor
Matrícula: 2261602
E-mail: welligton.jesus@itajai.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela **Fundação Municipal de Esporte de Itajaí**, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:...

1819 - 55 . 55055 . 27 . 812 . 13 . 2.304 . 0 . 339000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 31.800,00 para 212 horas de uso (R\$ 150,00 por hora) até o final do ano.**

Itajaí, 29 de julho de 2025

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativa das Fundações

Daniel dos Passos
Diretor Executivo